REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 216/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) foi regulamentada a atividade de mototáxi em Salvador, por intermédio da Lei Municipal nº 9.149, de 8 setembro de 2016, e do Decreto nº 28.278, de 22 de fevereiro de 2017;

b) existem 1.274 (um mil duzentos setenta quatro) mototaxistas regulamentados e autorizados por alvará concedido pela Prefeitura Municipal de Salvador em atividade na cidade;

c) é necessário disciplinar, padronizar e oferecer melhor infraestrutura para condutores e usuários,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, realizar a implantação de Motopontos, em locais estratégicos da cidade, com infraestrutura e serviços para mototaxistas.

Sala da Comissão, 21 de dezembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto